



CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 3/2014

“ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DE INFRA-ESTRUTURAS DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA”

AJUSTE DIRETO N.º 06-S/2014

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **QueroVento – Serviços em Ambiente, Lda., com o contribuinte n.º 508 165 652**

Sede: Avenida Fernão de Magalhães, n.º 495 – 5.º F, 3000-177 Coimbra;

E-mail: QV.admistracao@net.vodafone.pt;

Telefone: 239 091 135; Fax: 239 091 135;

Representada por: José Carlos Antunes Correia, titular do cartão de cidadão n.º 09212054, válido até 17/03/2019, e com o número de identificação fiscal 196446708, e, por Susana Maria Mendes Silveira, titular do cartão de cidadão n.º 07675101 válido até 11/01/2016, e com o número de identificação fiscal 189303514.

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 11/04/2014 e válida até 11/04/2015.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials and signature in the top right corner.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a **elaboração da avaliação de impacte ambiental do projeto de infraestruturais do plano de pormenor da área industrial e empresarial de Sinda/Tábuas** (classificação CPV, com objeto principal: 90700000-4), no âmbito do procedimento do Ajuste Direto n.º 06-S/2014, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, nos termos da **cláusula 13.ª do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 7.º do convite** e da **cláusula 3.ª do caderno de encargos**, o prazo máximo para a prestação de serviços é de 50 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da assinatura do contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten initials and signature in the top right corner.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código do Projeto: 08 003 2007/5023; Código orgânico: 0102; Código económico: 020214;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 9977;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Oitava: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 24 de Abril de 2014;
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 24 de Abril de 2014, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Nona: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 11/04/2014 e válida até 11/04/2015;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 28/04/2014, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lousã, emitida em 05/05/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 28/04/2014, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;



CÂMARA MUNICIPAL

- f. Fotocópia da informação n.º 012/2014;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 09/04/2014, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábua, aos 8 dias do mês de Maio do ano de 2014.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

Jose Carlos Antunes Lourenco
Luismaria Lourenco
